



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
RIO GRANDE DO NORTE**

TRE/RN - SRH/Gabinete
Publicação: DOE/RN de 26/03/08
Página nº 02 - DJ

PORTARIA Nº 131 / 2008 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/2007 (prot. nº 3284/2007),

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006 e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aos servidores DANIEL CÉSAR GURGEL COELHO PONTE, FLÁVIO ROBERTO GUERRA SEABRA, GEORGE MELO DE FREITAS BARBALHO, RENATA GEÓRGIA PINHEIRO DE SOUZA, AIRLES KÁTIA BORGES RAMEH DE SOUZA, CARLENE PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO PAULO DE ARAÚJO BEZERRA, LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA, LINDACI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO DA SILVA, LUDMILA BARBOSA LINS AROUCHA, RAFAEL HEITOR NUNES DE RUBIM COSTA, SINVAL DE ANDRADE VASCONCELLOS, CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO, OSMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, WELLINGTON SILVA DE SOUZA, progressão funcional da classe/padrão A-2 para a classe/padrão A-3 .

Art. 2º. **AUTORIZAR**, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 25 de março de 2008.

Desembargador **CLAUDIO SANTOS**

Presidente do TRE/RN